

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº: 3089, Bairro do Souza, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023; e o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Das Nações, nº 415, Centro, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, residente e domiciliado nesta cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE**:

1. – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

2. – Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**:

1. – Ceder, para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

TJPA-PRO-2023/01172
LR

Assinado eletronicamente por: JUDICIÁRIO
Data: 2023/03/11 17:46:50
JULIO CESAR DAIREL79801331291



TJPA-PRO-2023/01172V01



2. Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **PRIMEIRO PARTÍCIPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJP, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 31 de maio 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração
do TJP

TJPA-PRO-2023/01172
LR

JULIO CESAR
Assinado em nome digital
Data: 2023.05.31 17:46:19 -0300
DAIREL:79601331291



JULIO CESAR
DAIREL:798013312
91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2023.05.31 17:45:45
-0300-

JÚLIO CEZAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

Testemunhas:

Nome:

Nome:

TJPA-PRO-2023/01172
LR



Assinado com senha por LORENA LARISSSE DE ARAUJO REGO, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3593318.24307675-229 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3593318.24307675-229>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 10/11/2023 14:56



TJPAPRO202301172V01



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022/TJPA.
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI., CNPJ 15.142.883/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra da construção do novo Fórum da Comarca de São Félix do Xingú.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 059/2022/TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão, acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços e a prorrogação do prazo de execução.

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 1,01%.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.707,00 (trinta e cinco mil setecentos e sete reais).

PERCENTUAL ACRESCIDO: 8,58%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 304.543,08 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 3.947.323,20 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcionais Programáticas: 02.061.1417.7639 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau;
- Natureza da Despesa: 44.90.51;
- Fontes: 1.759.0000.18 e 02.759.0000.18;
- UG: 040102.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 945816

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 009/2023-TJPA//

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº.22.980.643/0001-81 // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. //Vigência: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31/05/2023//. Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Babosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 945504

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº 032/2019/TJPA.

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE OURÉM, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 05.149.133/0001-48 // Objeto do Termo de Cessão: formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Trav. Dr. Lauro Sodré, Bairro: Centro, Ourém/PA, correspondente a residência oficial do Juiz da Comarca, com área regular medindo 12m (doze metros) de frente, por 32m (trinta e dois metros) pelas laterais, confinando pelo lado direito com a Cooperativa Mista Agropecuária do Alto Rio Guamá Ltda, pelo lado esquerdo com Município de Ourém, e pelos fundos com Francisco Dantas Farias, com área total de 384,00m², para fins de utilização dentro do interesse público // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses // Vigência do Aditivo: início em 06 de setembro de 2023 e término em 05 de setembro de 2025 // Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 23/05/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 945776

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.458, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 277/2023, de 15-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009077/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695394, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 11-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945744

PORTARIA Nº 40.466, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 298/2023, de 22-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009242/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA CAROLINA FERREIRA RAMEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101075, 03 (três) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945772

PORTARIA Nº 40.463, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 289/2023, de 18-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009084/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 17-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945763

PORTARIA Nº 40.462, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 285/2023, de 17-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009082/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CRISTIANE DUTRA VALE, Assessor Técnico NS-02, matrícula nº 0100950, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 12-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945760

PORTARIA Nº 40.465, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 291/2023, de 18-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009086/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 15-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945768

PORTARIA Nº 40.464, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 290/2023, de 18-05-2023, protocolizado sob o Expediente nº 009085/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PALOMA BENOLIEL LIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101506, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 12-05-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 945765

